DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 3CA00B4D6B794

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que aprova a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II da **Lei 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025,** com base no inciso IV, artigo 71, da **Lei 14.133/2021**, para o objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Relata-se nos autos que a empresa **JLC NEIVA GRÁFICA, CNPJ: 51.490.425/0001-67,** declarada vencedora, comprova que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o valor de R$ 27.682,50 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo considerado o menor preço.

Angical do Piauí-PI, 26 de novembro de 2025.

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO:00182853330 Assinado de forma digital por LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO:00182853330 Dados: 2025.11.26 11:09:40 -03'00'

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piaui -PI
E-mail: cmapi@hotmal.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 2AF33BE594244

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2025. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.241.118/0001-62** e a empresa **JLC NEIVA GRÁFICA, CNPJ nº 51.490.425/0001-67. OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 014/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R$ 27.682,50 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios (Repasse Constitucional). **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Leidiana Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, pela CONTRATADA: JLC NEIVA GRÁFICA. Angical do Piauí-PI, 26 de novembro de 2025.

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piaui -PI
E-mail: cmapi@hotmal.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 1872FBA5A7E04

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

Autorização de Contratação Direta
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A **Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí,** com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
2.4. **DECLARO** dispensada, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **JLC NEIVA GRÁFICA, CNPJ: 51.490.425/0001-67,** no valor total de R$ 27.682,50 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Angical do Piauí-PI, 26 de novembro de 2025.

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO:00182853330 Assinado de forma digital por LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO:00182853330 Dados: 2025.11.26 11:10:22 -03'00'

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piaui -PI
E-mail: cmapi@hotmal.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 0A8194F351714

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Angical do Piaui. CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro. CEP:64410-000
Angical do Piaui-PI

DECRETO Nº 057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 780, de 25 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo:

020502.10.302.0005.1033	**Aquisição de Ambulância para a Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	356.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos da anulação parcial de dotações a seguir relacionadas.

29999.99.999.0099.2999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	150.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

020201.04.122.0002.2006	**Manutenção dos Serviços de Administração Geral**	
3.3.90.30	Material de Consumo	106.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

020201.28.843.0018.2011	**Encargos com Precatórios com Setenças Judiciais**	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Angical do Piauí, em 26 de novembro de 2025.

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito do Município de Angical do Piauí - em exercício